



Relatório de Auditoria Interna

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019



REL 002-2019

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

À

CROMG – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

ATT: SRS.(AS) DIRETORES (AS) E ADMINISTRADORES (AS)

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Prezados (as) Senhores (as),

Tendo em vista que o objetivo da auditoria interna é avaliar, analisar e testar os controles internos dos ciclos operacionais da instituição, bem como avaliar a adequação às normas, políticas e procedimentos estabelecidos pela Administração do CROMG e pelos demais órgãos reguladores, apresentamos nosso relatório com recomendações para o aprimoramento do controle contábil referente ao exercício de 2018.

Ressaltamos que em nosso trabalho selecionamos procedimentos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis aos trabalhos dessa natureza com o objetivo de obter evidências acerca da efetividade dos controles internos existentes, avaliar a aderência dos processos às normas internas e regulamentares, avaliar a integridade e consistência de dados.

Nossas atividades foram desenvolvidas com foco no risco e eficiência dos controles internos praticados pelo CROMG, trabalhamos a fim de identificar possíveis fragilidades no processo passíveis de recomendações de melhoria.

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, entendimentos dos processos, entrevistas com os responsáveis pela execução

Pág.2/17

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



das atividades operacionais. Contudo, não é possível garantir que todas as deficiências dos controles internos do CROMG tenham sido identificadas nesse trabalho.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela atenção que nos foi dispensada pela administração e pelos colaboradores do CROMG durante o período de execução da Auditoria Interna.

Para melhor entendimento, nosso relatório divide-se nos seguintes tópicos:

I - AUDITORIA INTERNA DA ÁREA CONTÁBIL	4
1. <i>Contingência Passiva contabilizada indevidamente</i>	4
2. <i>Contingência Passiva contabilizado no Passivo Circulante indevidamente</i>	6
3. <i>Demonstrações Contábeis não foram realizadas com informações comparativas</i>	6
4. <i>Divergências identificadas na Notas Explicativas do exercício de 2018</i>	7
5. <i>Sistema de processamento eletrônico de dados</i>	10
6. <i>Falta de relatórios financeiros para validação dos saldos contábeis</i>	11
7. <i>Impairment</i>	12
8. <i>Inventário do Imobilizado</i>	12
9. <i>Empréstimos e Financiamentos</i>	13
10. <i>Declaração do contador para o Relatório de Gestão de 2018</i>	14
II - RESUMO DOS PONTOS LEVANTADOS	15
III - CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais, que porventura, V.Sas. julgarem necessários.

Atenciosamente,

Elias dos Reis de Oliveira

Elias dos Reis de Oliveira
Auditor Interno do CROMG
CRCMG N° 107997



I - AUDITORIA INTERNA DA ÁREA CONTÁBIL

1. Contingência Passiva contabilizada indevidamente.

O CROMG possui **R\$ 5.000.032,74 (cinco milhões e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)** de Contingência Passiva contabilizada na conta de Indenizações Trabalhistas. Analisamos a composição dos processos judiciais disponibilizado pelo jurídico e constatamos que o CROMG possui 01 (um) processo classificado como provável no montante de **R\$ 214.249,58 (duzentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** e 14 (quatorze) processos classificados como possível no montante de **R\$ 4.785.783,16 (quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Salientamos que o CROMG contabilizou o montante total dos processos classificados como provável e possível indevidamente, visto que o montante dos processos classificado como possível de **R\$ 4.785.783,16 (quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)** não deveria ter sido provisionado, apenas divulgado em Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, de 21 de outubro de 2016, que demonstrados no quadro abaixo:

<i>Sempre que, como resultado de eventos passados, puder ocorrer fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais, para a extinção de (a) obrigação presente, ou (b) possível obrigação cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou diversos eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade.</i>		
<i>Há obrigação presente que <u>provavelmente</u> exige a saída de recursos.</i>	<i>Há obrigação <u>possível</u> ou obrigação presente que possa, mas, provavelmente, não irá exigir a saída de recursos.</i>	<i>Há obrigação possível ou obrigação presente onde a probabilidade da saída dos recursos é <u>remota</u>.</i>
<i>A provisão deve ser reconhecida (item 22).</i>	<i>Nenhuma provisão deve ser reconhecida (item 35).</i>	<i>Nenhuma provisão deve ser reconhecida (item 35).</i>
<i>A divulgação da provisão é necessária (itens 97 e 98).</i>	<i>A divulgação do passivo contingente é necessária (item 100).</i>	<i>A divulgação não é necessária (item 100).</i>



Cabe salientar que no item 12.3. Passivos Contingentes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, determina que os passivos contingentes (processos classificados como possível) sejam reconhecidos em Contas de Controle, porém o CROMG não vem utilizando tais contas.

Descrição da Recomendação

Recomendamos que a contabilidade do CROMG providencie o estorno do registro da provisão da conta patrimonial dos processos classificados como possível pela assessoria jurídica e divulgue tais informações em notas explicativas. Cabe salientar que tal estorno vai impactar positivamente o resultado do exercício de 2018 do CROMG em **R\$ 4.785.783,16 (quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Sugerimos que para o exercício de 2019 o CROMG providencie a criação do grupo de Contas de Controle para atender a legislação vigente.

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade realizou o estorno da provisão de **R\$ 4.785.783,16 (quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)** referente aos processos classificados como possíveis. O CROMG pretende passar a utilizar as Contas de Controle depois da implantação do sistema contábil que está sendo adquirido pelo CFO para as unidades regionais.



2. Contingência Passiva contabilizado no Passivo Circulante indevidamente.

Constatamos que o CROMG está contabilizando a Contingência Passiva indevidamente no grupo do Passivo Circulante. Entendemos que a correta contabilização seria no grupo do Passivo Não Circulante, visto que as demandas judiciais no Brasil são longas e morosas.

Descrição da Recomendação

Recomendamos que a contabilidade realize a reclassificação da provisão de **R\$214.249,58 (duzentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao processo classificado como provável para o grupo do Passivo Não Circulante.

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade realizou a reclassificação da provisão de **R\$214.249,58 (duzentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao processo classificado como provável para o grupo do Passivo Não Circulante.

3. Demonstrações Contábeis não foram realizadas com informações comparativas.

Analisamos as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 e constatamos que a DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa não foi elaborada de forma comparativa ao exercício de 2017.

Cabe salientar que as demonstrações contábeis deverão ser elaboradas de forma comparativa com o exercício anterior, conforme previsto no item 53 da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:



53. *A menos que uma norma permita ou exija de outra forma, a entidade deve divulgar informação comparativa com respeito ao período anterior para todos os montantes apresentados nas demonstrações contábeis do período corrente. Também deve ser apresentada de forma comparativa a informação narrativa e descritiva que vier a ser apresentada quando for relevante para a compreensão do conjunto das demonstrações contábeis do período corrente.*

Descrição da Recomendação

Recomendamos que contabilidade providencie a elaboração da DFC comparativa com o exercício anterior, conforme previsto na legislação vigente, em prol de evitar futuros questionamentos dos órgãos competentes.

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade providenciou a elaboração da DFC comparativa, atendendo a legislação vigente.

4. Divergências identificadas na Notas Explicativas do exercício de 2018.

4.1. Discriminação de Curto e Longo Prazo

O CROMG divulgou na letra a) do item 3 da Nota Explicativa que:

*a) **Discriminação de Curto e Longo Prazo:** A entidade aplica o regime de competência no registro dos atos e fatos administrativos, os ativos e passivos cuja expectativa de liquidez ocorre dentro do exercício social são considerados de curto prazo, registrados em ativo e passivo circulante, conforme o caso, os demais como longo prazo, registrados como ativo passivo não circulante.*

Contudo, cabe salientar que a discriminação divulgada não está correta. Demonstramos abaixo a correta discriminação do conceito de Circulante e Não Circulante:

Circulante são todos os títulos/parcelas cuja expectativa de liquidez ocorre dentro do exercício social atual e exercício seguinte, e no Não Circulante todos os títulos/parcelas após o término do exercício seguinte.



Descrição da Recomendação

Recomendamos que o texto da Nota Explicativa e todos os registros contábeis sejam readequados à correta segregação entre Circulante e Não Circulante para atendimento da legislação vigente.

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade realizou as devidas correções.

4.2. Discriminação de Curto e Longo Prazo

O CROMG divulgou na letra o) do item 3 da Nota Explicativa que:

***o) Provisões Para Riscos Trabalhistas:** A entidade efetua o cálculo e a provisão de riscos quando há expectativa de saídas de recursos futuros em função de eventos passados. Até o encerramento do exercício corrente a entidade era parte interessada em processos judiciais trabalhistas em que haviam certo grau de incerteza quanto ao resultado, e isso cria a necessidade de realização de estimativas para se chega a um valor de provisão mais próximo possível da realidade, considerando todas as variáveis envolvidos.*

Entendemos que o texto descrito acima não retrata a prática contábil para realização da Provisão para Contingência Passiva.

Descrição da Recomendação

Recomendamos que o CROMG coloque um texto descrevendo como as práticas contábeis foram aplicadas, conforme exemplo descrito abaixo baseado na NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

a) Ativos e Passivos Contingentes

***Ativos Contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas.*

***Passivos Contingentes:** Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.*

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade realizou as devidas correções.



4.3. Imobilizado

Constatamos que a movimentação do imobilizado não foi divulgada em Notas Explicativas, conforme previsto na letra e) do item 88 da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

88. As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de ativo imobilizado:

- (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:*
 - (i) adições;*
 - (ii) alienações;*
 - (iii) aquisições por meio de combinações do setor público;*
 - (iv) aumentos ou reduções decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 44, 54 e 55 e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (se houver) reconhecidas ou revertidas diretamente no patrimônio líquido de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;*
 - (v) perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;*
 - (vi) reversão das perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme caso;*
 - (vii) depreciações;*
 - (viii) variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis da moeda funcional para a moeda de apresentação, incluindo a conversão da operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e*
 - (ix) outras alterações.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'R.D.' followed by a flourish.

**Descrição da Recomendação**

Recomendamos que a contabilidade providencie a elaboração da movimentação do imobilizado para atender a legislação vigente, conforme o modelo abaixo:

Descrição	2017	2018				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferência	
Total						

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade providenciou a elaboração da movimentação do imobilizado para atender a legislação vigente.

5. Sistema de processamento eletrônico de dados.

O CROMG não possui um sistema integrado de dados entre o Departamento Pessoal e o Contábil. Atualmente, as operações do Departamento Pessoal são registradas manualmente pelo setor Contábil, existindo retrabalho no processo de inserir as informações no sistema.

Descrição da Recomendação

Recomenda-se que o CROMG estude a viabilidade de implantação de um sistema de processamento eletrônico de dados integrado entre os departamentos, visando proporcionar segurança, confiabilidade e rapidez dos registros das operações.

Síntese da Providência Adotada

Situação Inalterada.



6. Falta de relatórios financeiros para validação dos saldos contábeis.

Solicitamos ao setor financeiro via Ofício Auditoria Interna 02/2019 os relatórios financeiros para validação de algumas contas contábeis, conforme detalhado abaixo:

- Relatório do Contas a Receber;
- Relatório de Restos a Pagar;
- Relatórios da conta 2.1.5.1.1.01- CFO - Cota Parte;
- Relatório de Créditos a Classificar;
- Relatório de Honorário a Pagar;
- Relatório/Extrato de Cartões de Créditos.

Fomos informados pelo responsável do setor financeira que tais relatórios não estão conciliados com os saldos contábeis, havendo algumas divergências. Os relatórios não foram disponibilizados para auditoria.

Descrição da Recomendação

Recomendamos que o CROMG agilize o aprimoramento do sistema em prol de fornecimento de relatórios financeiros que possibilite a confrontação com a contabilidade.

Síntese da Providência Adotada

Situação Inalterada. Na data 21/05/2019 reunimos com a contabilidade e financeiro em prol de fornecimento de informações para validação do saldo dessas contas, porém não obtivemos sucesso.



7. Impairment

O CROMG não realizou cálculo de redução a valor recuperável de ativos imobilizados conforme preconizado no CPC 01. Tal pronunciamento estabelece que todos os itens relevantes ou Unidades Geradoras de Caixa deverão ter seus valores testados no que tange a realização imediata se houver indícios de desvalorização destes ativos.

Descrição da Recomendação

Recomendamos que o CROMG verifique se há indícios de desvalorização destes ativos e, se necessário for, efetue tais cálculos.

Síntese da Providência Adotada

O CROMG havia instaurado no exercício de 2018 o Processo Interno nº 5165/18 para realização da avaliação dos itens do imobilizado, estando em processo de análise.

8. Inventário do Imobilizado

O Inventário do Imobilizado do CROMG está em processo de elaboração pela Gerência de Logística desde o exercício de 2017. Fomos informados que falta realizar os itens descritos abaixo para finalização do inventário:

- Baixa de itens da Biblioteca;
- Revisão dos itens da sede do CROMG;
- Localização de itens não localizado até momento;
- Elaboração do Termo de Responsabilidade por setor;
- Formalização do inventário.



Analizamos o relatório patrimonial e constatamos uma divergência irrelevante em comparação com a contabilidade de **R\$ 4.795,20 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

Descrição da Recomendação

Recomendamos que a elaboração do inventário do imobilizado seja agilizada em prol de sua finalização no decorrer do exercício de 2019.

Síntese da Providência Adotada

O responsável pela elaboração do inventário, formou uma equipe para agilizar a elaboração do inventário.

9. Empréstimos e Financiamentos.

O CROMG contabilizou todo o Empréstimos no grupo do Passivo Não Circulante. Cabe salientar que a contabilização do empréstimo deveria ser segregada no grupo do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, conforme detalhado no quadro abaixo:

Descrição	Valor Principal	Juros a Pagar	Saldo Devedor
Passivo Circulante	2.417.096,64	(289.980,88)	2.127.115,76
Passivo Não Circulante	805.698,88	(22.369,81)	783.329,07
Total			2.910.444,83

Descrição da Recomendação

Recomendamos que a contabilidade realize as reclassificações necessárias para atendimento da legislação vigente.

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade realizou as devidas correções.



10. Declaração do contador para o Relatório de Gestão de 2018.

O CROMG deverá incluir no Relatório de Gestão de 2018 a Declaração do Contador responsável por tal exercício, visto que não tem relatório de auditores externos. Essa necessidade está descrita na Decisão Normativa TCU nº 170 de 19 de setembro de 2018.

Demonstração da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, declaração do contador/opinião dos auditores externos, demonstrativos contábeis e notas explicativas.

Descrição da Recomendação

Recomendamos que o CROMG providencie tal declaração com a contadora responsável pelo exercício de 2018.

Síntese da Providência Adotada

A contabilidade elaborou a Declaração do Contador e providenciou assinatura da contadora responsável pelo exercício de 2018.

**II - RESUMO DOS PONTOS LEVANTADOS****AUDITORIA INTERNA DA ÁREA CONTÁBIL**

PONTOS	RECOMENDAÇÕES
1. Contingência Passiva contabilizada indevidamente.	<i>Item regularizado.</i>
2. Contingência Passiva contabilizado no Passivo Circulante indevidamente.	<i>Item regularizado.</i>
3. Demonstrações Contábeis não foram realizadas com informações comparativas.	<i>Item regularizado.</i>
4. Divergências identificadas na Notas Explicativas do exercício de 2018.	<i>Item regularizado.</i>
5. Sistema de processamento eletrônico de dados.	<i>Recomenda-se que o CROMG estude a viabilidade de implantação de um sistema de processamento eletrônico de dados integrado entre os departamentos, visando proporcionar segurança, confiabilidade e rapidez dos registros das operações.</i>
6. Falta de relatórios financeiros para validação dos saldos contábeis	<i>Situação Inalterada. Na data 21/05/2019 reunimos com a contabilidade e financeiro em prol de fornecimento de informações para validação do saldo dessas contas, porém não obtivemos sucesso. Mantemos nossa recomendação.</i>
7. Impairment	<i>O CROMG havia instaurado no exercício de 2018 o processo interno nº 5165/18 para realização da avaliação dos itens do imobilizado, estando em processo de análise.</i>



8. Inventário do Imobilizado	<i>Item em processo de regularização.</i>
9. Empréstimos e Financiamentos.	<i>Item regularizado.</i>
10. Declaração do contador para o Relatório de Gestão de 2018.	<i>Item regularizado.</i>



III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme evidenciado nas averiguações e análises que realizamos, devidamente relatadas, concluímos que o CROMG realizou a correção de boa parte das recomendações/sugestões realizadas no Relatório de Auditoria Interna nº 001-2019. Estando pendente a observação e implementação dos itens nº 5. Sistema de processamento eletrônico de dados e nº 6. Falta de relatórios financeiros para validação dos saldos contábeis, sendo assim, mantemos nossa recomendação dada anteriormente, visando o fortalecimento do sistema de controle interno e oferecendo maior segurança administrativa para o CROMG.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais, que porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elias dos Reis de Oliveira
Elias dos Reis de Oliveira
Auditor Interno do CROMG
CRCMG N° 107997